



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° XX, DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no município de Bananeiras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único: Será adicionado aos vencimentos dos profissionais tratados nesta lei o adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Art. 2º Será concedido aposentadoria especial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade da Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em
16 de maio de 2022; 134º da
Proclamação da República.

Matheus Bezerra Cavalcanti
Prefeito do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS- PB;

MENSAGEM

O Poder Executivo, ao cumprimentar a egrégia Casa do Povo, apresenta o PL que segue ao encontro da Emenda Constitucional 120 de 2022. A Emenda dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)

Ademais, o PL propõe-se ao pagamento de adicional de insalubridade, bem como aposentadoria especial destes profissionais em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Esclarecemos ainda que a proposta de lei encontra-se em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, que regulou o reajuste do piso salarial dos citados profissionais, que são importantes por todo o labor, constante e diário e de relevantes serviços prestados a toda nossa sociedade.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para a aprovação, queiram receber os nossos elevados protestos de apreço e consideração crescentes.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em
16 de maio de 2022; 134º da
Proclamação da República.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito do Município de Bananeiras/PB